



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO N° 2026/988

Município de São Francisco de Paula- RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão

**Necessidade da Administração: Contratação de Projetos de Arquitetura, Engenharia, Infraestrutura e Geotecnia** para o Município de São Francisco de Paula, mediante registro de preço.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para a elaboração de projetos técnicos de arquitetura, engenharia, urbanismo, infraestrutura, topografia e geotecnia, incluindo a elaboração de projetos de sinalização viária horizontal e vertical e sinalização turística e informativa, de acordo com as demandas da Administração Pública.

A contratação justifica-se pela necessidade da Administração Pública de dispor de projetos técnicos, indispensáveis ao adequado planejamento, execução, fiscalização e controle de obras e intervenções urbanas e de infraestrutura, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público. Os projetos também auxiliarão na captação de recursos que demandam projetos executados em curto período de tempo e com início imediato e na elaboração de estudos preliminares para obras que serão projetadas pelo quadro. Atualmente o quadro de técnicos efetivos do Município encontra-se com alta demanda, conciliando projetos, fiscalização de obras, elaboração de laudos e estudos, entre outras funções.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é justificada pela existência de demanda recorrente e contínua por projetos técnicos de natureza padronizada e replicável, com escopos previamente definidos, parâmetros técnicos objetivos e procedimentos uniformes, aplicáveis a diferentes situações semelhantes da Administração. O objeto não se caracteriza como projeto complexo ou singular, permitindo a contratação sob demanda, com previsibilidade técnica e controle de custos, atendendo à recomendação de restrição do SRP a itens replicáveis e às necessidades da Administração Pública.

### 2. DA TERMINOLOGIA

Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

**Análise Ambiental:** Levantamento de dados climáticos, hidrológicos, geotécnicos e de uso e ocupação do solo para subsidiar o projeto.

**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT):** Exigível para todos os projetos e serviços técnicos, deverá estar registrada e assinada.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão

**Composições de Custos Unitários:** Apresentação das composições de custo para itens que não constarem no banco SINAPI.

**Cronograma Físico-Financeiro:** Detalhamento das etapas de execução da obra e sua projeção de desembolso financeiro ao longo do tempo.

**Curva ABC:** Relatório de serviços com identificação da CURVA A, aqueles que, classificados em ordem decrescente de valor total, acumularem até 70% do valor total da planilha

**Detalhamento da incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI):** Memória de cálculo e justificativa do BDI aplicado sobre o custo direto dos serviços.

**Estudo de Interferências:** Identificação de redes de infraestrutura subterrâneas e aéreas, elementos arbóreos a serem preservados ou remanejados.

**Estudo Geotécnico:** Investigações de campo e ensaios de laboratório para caracterizar as propriedades e o comportamento de solos e rochas, fornecendo os dados necessários para o dimensionamento seguro e estável de obras.

**Estudo Hidrográfico:** Análise e mapeamento das características físicas e geográficas dos corpos d'água, como rios, lagos, mares e oceanos.

**Estudo Hidrológico:** Análise detalhada do ciclo da água e do comportamento das águas superficiais.

**Estudo Luminotécnico:** Planejamento detalhado da iluminação de um espaço, interno ou externo, garantido a quantidade e qualidade de luz ideais para o local, com segurança, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas. Deve considerar as atividades a serem realizadas no ambiente, a área do espaço, a altura do teto e as características das superfícies, determinando o tipo e a quantidade de lâmpadas ou luminárias necessárias.

**Estudo de Impacto Ambiental:** Caracterização da obra (Descrição detalhada da atividade, incluindo localização e infraestrutura), Diagnóstico ambiental (Análise do ambiente físico, biótico e socioeconômico da área de influência do projeto), Análise de impactos (Identificação e avaliação dos impactos que a atividade pode causar ao meio ambiente e à população) e propostas de ações para mitigar os impactos negativos e potencializar os positivos. Deverá acompanhar laudos, relatórios e demais documentos.

**Estudo de Impacto de Trânsito:** Diagnóstico da situação atual, Análise do tráfego, nível de serviço das vias, pontos de lentidão e congestionamento, perfil dos usuários de transporte (pedestres, ciclistas, transporte coletivo) e infraestrutura existente, Geração de tráfego, Estimativa do aumento de viagens geradas pelo empreendimento e sua distribuição espacial e temporal, impactos no sistema viário, identificação de trechos viários e interseções que serão mais afetados pelo tráfego adicional, gerando conflitos, lentidão e congestionamento. Deverá acompanhar laudos, relatórios e demais documentos. correspondentes.

**Laudos de análise química do solo:** Análise Química Completa de Solo (Metodologia ROLAS), incluindo Argila, pH em água, Índice SMP, Fósforo – Mehlich,



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Potássio, Matéria Orgânica, Alumínio, Cálcio, Magnésio, Enxofre, Zinco, Cobre, Boro e Manganês.

**Laudo de Compactação:** Laudo e Relatório Técnico, conforme Índice de Suporte Califórnia (ISC) ou CBR com determinação da relação entre a pressão necessária, expressa em porcentagem, para produzir uma penetração de um pistão num corpo de prova de solo, e a pressão necessária para produzir a mesma penetração numa mistura padrão de brita estabilizada granulometricamente. A energia de compactação usada no ensaio deverá ser média. Deverá informar a Massa Específica Aparente Seca Máxima, a Umidade ótima, a Curva de Compactação, o Índice de Suporte Califórnia (ISC) e a Expansão das amostras estudadas.

**Laudo de Infiltração do Solo:** Laudo e Relatório Técnico Realização de ensaio de infiltração em 2 (dois) pontos distintos para determinar a taxa de infiltração do solo, conforme norma técnica da ABNT NBR 13969-1997 e ABNT NBR 17076- 2024, inclusive ART e mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos.

**Levantamento da Situação:** Diagnóstico da situação atual (estruturas, edificações, espaços existentes) e análise das possibilidades a serem seguidas.

**Memorial de Cálculo das Quantidades:** Detalhamento dos quantitativos de todos os serviços e materiais previstos.

**Memorial Descritivo e Especificações Técnicas:** Documento que descreve o objeto do projeto, os materiais, os métodos construtivos e as especificações técnicas detalhadas, incluindo os cálculos pertinentes. Deve apresentar todas as características do projeto com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra. Especificação de acabamentos, esquadrias, revestimentos, etc.

**Mobiliário Urbano e Equipamentos Públicos:** Especificação de bancos, lixeiras, bicicletários, abrigos, floreiras, iluminação, playgrounds, quadras poliesportivas, decorativa e sinalização.

**Perspectivas e Maquetes Virtuais 3D:** Para visualização do empreendimento.

**Planilha Orçamentária Detalhada e Resumida:** Elaborada com Curva ABC e referências oficiais atualizadas (referência de valor utilizar a tabela SINAPI) e, quando aplicável, com orçamentos de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Deverá ser elaborada em modelo fornecido pelo Município (porém com timbre da contratada), com separação de material e mão de obra ou no modelo Planilha Múltipla da Caixa

**Planta Geral do Sistema:** Deverá conter área de abrangência do projeto, traçado e diâmetro de adutoras, subadutoras, linhas troncos, anéis distribuidores, localização de estações elevatórias (nº de bombas e respectivas potências) estação de tratamento (tipo, capacidade), reservatórios (tipo, capacidade), identificando as etapas de implantação das obras quando houver, além das áreas de influência dos reservatórios e zonas de abastecimento.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão

**Planta de Locação e Situação:** Desenho em escala maior, detalhando a implantação da edificação, com informações como níveis, acessos, estacionamento, paisagismo, calçadas, arruamentos, guaritas, muro, vegetação e topografia do terreno.

**Plantas Baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura:** Com cortes transversais e longitudinais, detalhamento de todos os ambientes e funcionalidades de cada pavimento, contendo: cotas, nomes de ambientes, áreas, indicação de piso, parede e teto, pé direito, altura de bancada, esquadrias e aberturas, indicação de cortes e elevações, detalhes, locais de acesso, tipos de pavimento e demais elementos construtivos, paginação de piso com indicação do ponto de partida do assentamento, desníveis e soleiras, cobertura, contendo: planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação e pontos de descida de águas pluviais, locação, posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino delas, detalhes de cumeeiras, rufos, arremates, entre outros e cortes, em número suficiente para compreensão do projeto com indicação de pé direito, altura e tipo de forro, cotas de nível acabados, altura de vãos, dimensionamento de estruturas, de platibandas, indicação de materiais e de detalhes etc.

**Projeto Aprovado:** Acompanhamento, aprovação e adequação dos projetos no sistema municipal (SISLAM arquitetônico e ambiental), Matrículas no Registro de Imóveis ou nos demais órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Concessionárias, FEPAM, Vigilância Sanitária, etc.), incluindo pagamento de taxas.

**Projeto Arquitetônico Básico:** Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.

**Projeto Arquitetônico de Elementos Edificados:** Detalhamento de quiosques, banheiros, guaritas e outras edificações de apoio.

**Projeto Arquitetônico Executivo:** Detalhamento construtivo completo, incluindo layout, paginação de pisos e paredes, esquadrias, acabamentos, telhado, cobertura e demais detalhes necessários para a execução da obra.

**Projeto As-Built:** Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

**Projeto Geométrico:** conjunto de estudos, análises e definições que estabelecem o traçado (horizontal e vertical) e as dimensões de uma via, seja ela uma estrada, rodovia ou via urbana, com o objetivo de garantir segurança, fluidez e eficiência para os usuários, considerando as características do terreno e a demanda de tráfego. Composto por Alinhamento Horizontal, Alinhamento Vertical, Seções Transversais e Notas de Serviço do Greide.

**Projeto Luminotécnico:** Planejamento estratégico da iluminação de ambientes, definindo o tipo, quantidade e posicionamento de luminárias e lâmpadas para garantir funcionalidade, conforto visual e estética, equilibrando luz natural e artificial. Especifica técnica e artisticamente os pontos de luz, temperatura de cor e



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão

efeitos, essenciais para valorizar a arquitetura, aumentar a economia e a usabilidade dos espaços.

**Projeto Paisagístico Básico e Executivo:** definindo as diretrizes, layout, espécies vegetais e materiais, focado na concepção estética e funcional. O projeto executivo detalha tecnicamente como construir, incluindo cotas, paginação de piso, pontos de iluminação, hidráulica e quadro botânico, garantindo a viabilidade técnica da obra. Visa criar espaços públicos funcionais, sustentáveis e integrados ao ambiente urbano, focando no lazer e na convivência.

**Projeto de Acessibilidade:** Detalhamento de rampas, elevadores, banheiros acessíveis e rotas acessíveis. Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação federal (ex.: Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, Decreto nº 5.296/2004), legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

**Projeto de Adução:** Plantas de caminhamento com respectivos perfis, com indicação de dispositivos especiais como ventosas, registros, medidores de vazão, dispositivos de proteção contragolpe de aríete, entre outros. Plantas indicativas de obras de arte. Estaqueamento, cotas do terreno e da geratriz inferior da tubulação, diâmetro e tipo de material das tubulações projetadas, declividade, profundidade, tipos de terrenos, tipos de pavimentação, travessias especiais.

**Projeto de Captação:** Planta de localização, locação e todas as demais plantas, cortes e detalhes e cálculos necessários à sua perfeita compreensão. Com base no diagnóstico efetuado, e nas propostas do estudo de concepção, deverão ser detalhadas as melhorias a serem realizadas na captação existente, ou projetada nova captação, de forma a prover a área a ser beneficiada, com água em quantidade e qualidade, ao longo do período de projeto.

**Projeto de Climatização:** Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, com plantas baixas, cortes, isométricas e detalhamentos, Tabelas, Quadros e Detalhes.

**Projeto de Drenagem Superficial e Subterrânea:** Para garantir o escoamento adequado das águas pluviais dentro da área, com detalhamento das galerias (comprimento, diâmetro, declividade e vazão), Detalhamento da captação e destinação das águas pluviais, Perfis das ruas e das galerias com as cotas do terreno e da canalização junto a cada poço de visita, Detalhamento de caixas de inspeção, bocas de lobo, ralos e outros necessários, caixa de ligação, dissipadores e lançamentos no corpo hídrico com indicação da coordenada UTM. Adequação da estrutura existente.

**Projeto de Entrada de Energia:** Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão

**Projeto de Iluminação:** Cálculo e especificação de luminárias internas e externas, incluindo iluminação esportiva.

**Projeto de Implantação e Revitalização:** Incluindo o layout geral dos espaços, caminhos, mobiliário urbano, equipamentos de lazer e áreas de convivência.

**Projeto de Interceptores de Esgoto Sanitário:** Contendo todos os elementos gráficos de engenharia que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica;

**Projeto de Ligações Domiciliares:** Projeção de novas ligações apresentando as bases utilizadas. O detalhamento do projeto deverá prever 100% de atendimento para a área de projeto, todos com hidrometração, inclusive substituição dos hidrômetros comprometidos.

**Projeto de Linhas de Recalque:** Plantas de caminhamento com respectivos perfis contendo indicação de mudanças de direção e dispositivos especiais com registros etc. Plantas indicativas de obras de arte entre outros. Os perfis deverão conter estaqueamento, cotas do terreno e da geratriz inferior da tubulação, diâmetro e tipo de material das tubulações projetadas, declividade, profundidade, tipos de terreno, tipos de pavimentação, travessias especiais.

**Projeto de Marcenaria:** Detalhamento de mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário.

**Projeto de Outorga de Uso D'água:** Projeto técnico contendo caracterização do poço perfurado, testes de bombeamento, vazões disponíveis e demanda de consumo, instruindo o processo de solicitação de outorga junto ao órgão competente.

**Projeto de Paisagismo e Urbanização do entorno:** Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.

**Projeto de Pavimentação e Recuperação de Pavimentação:** Composto por projeto de Intervenção proposto, com indicação dos tipos de pavimentos, plantas e detalhes gráficos elucidativos com indicação do projeto proposto com a malha existente, planta de locação com estaqueamento dos eixos das ruas já pavimentadas e tipo de pavimentos da área de intervenção, Seções transversais tipo de todas as ruas da área de intervenção, seções transversais em tangente e em curva caso existir, esquema longitudinal das ruas, contendo cotas do terreno e cotas do projeto, com representação das soluções de pavimento adotadas ao longo das ruas, gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas e Nota de serviço.

**Projeto de Pavimentação de Áreas de Pedestres e Caminhos:** Especificação de pisos, drenagem superficial e rampas de acessibilidade.

**Projeto de Perfuração:** Elaboração de projeto técnico contendo justificativa da demanda, localização georreferenciada, especificações do poço, conforme exigências do órgão ambiental para obtenção da anuência prévia.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão

**Projeto de Rede Coletora de Esgoto Sanitário:** Contendo todos os elementos gráficos de engenharia que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica;

**Projeto de Rede de Distribuição:** Plantas da rede com os detalhes necessários para entendimento desse componente do projeto, auxiliando na relação de materiais e orçamento. Em face do diagnóstico efetuado, para o sistema existente, deverão ser avaliadas as substituições necessárias, especialmente para redes de ferro fundido antigas, sem revestimento ou com rejuntamento comprometido, assim como, as redes antigas de fibrocimento, ferro, chumbo etc.

**Projeto de Sinalização Turística:** Composto por planta baixa, layout das placas e detalhamento da instalação, sinalização horizontal, composta por linhas de divisão de fluxo e de bordos, faixas de pedestres, áreas de pavimento não utilizado (zebrados), legendas, tachões e tachas, setas, linhas de retenção entre outros itens e sinalização vertical, composta por placas de regulamentação, de advertência, indicação e acessibilidade.

**Projeto de Sinalização viária:** Composto por planta baixa, layout das placas e detalhamento da instalação, sinalização horizontal, composta por linhas de divisão de fluxo e de bordos, faixas de pedestres, áreas de pavimento não utilizado (zebrados), legendas, tachões e tachas, setas, linhas de retenção entre outros itens e sinalização vertical, composta por placas de regulamentação, de advertência, indicação e acessibilidade.

**Projeto de Terraplenagem:** Detalhamento dos cortes, aterros e movimentação de terra, a ser elaborado quando necessário.

**Projeto Elétrico e de Dados:** Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição, cabeamento estruturado, telefonia, lógica, condutores, Comandos Elétricos, eletrodutos, dispositivos de proteção e aterramento, com planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, Diagramas Unifilar e Multifilar, Determinação do tipo de entrada de serviço e Cálculo do dimensionamento, especificação de quadros de comando, medidores e demais componentes elétricos, Detalhamento das interligações com a concessionária de energia elétrica, Procedimentos para instalação, manutenção e operação dos sistemas.

**Projeto Estrutural:** Dimensionamento completo da estrutura da edificação (fundações, pilares, vigas, lajes), nomenclatura e detalhamento de todas as peças estruturais, locação e carga nas fundações, plantas de fôrmas e cortes, dimensionamento das peças, área de fôrma, volume e resistência do concreto a ser aplicado na estrutura, quadro resumo de aço por prancha, quantitativos e especificações de outros materiais a serem aplicados nas fundações, detalhamento e ferragens das peças estruturais, planta de pisos e lajes com detalhamento de ferragens, plano de montagem, quadros explicativos e legendas pertinentes ao



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão

projeto, como, por exemplo, ferragens, cabeamento, uniões, chumbadores, parafusos, e peculiaridades construtivas, abrangendo Meso e Superestrutura.

**Projeto Hidráulico:** Será constituído de memorial descritivo e de cálculo, das plantas e desenhos necessários ao seu entendimento. Os memoriais descritivo e de cálculo deverão abranger as hipóteses de cálculo, dimensionamento hidráulico de todas as partes constituintes do sistema e obedecer às especificações da ABNT

**Projeto Hidrossanitário:** Detalhamento das instalações de água fria, água quente, esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio, reuso, barrilete e caixa d'água, Ampliações e detalhamento isométrico do sistema, Detalhamento da captação e destinação das águas pluviais, Especificação de materiais e equipamentos, Cálculo de dimensionamento das tubulações, reservatórios e STE.

**Registro fotográfico:** visando complementar os desenhos técnicos e o relatório descritivo, fornecendo uma representação visual do estado da edificação.

**Sondagem:** Perfuração de solo e elaboração de laudos e ensaios.

**Visita Técnica:** A vistoria do imóvel deverá ser amplamente registrada através de material fotográfico e relatórios que serão anexados ao Estudo Preliminar. Deverá ser agendada junto ao Setor técnico da Secretaria de Planejamento, através do e-mail [planejamentopsfp@gmail.com](mailto:planejamentopsfp@gmail.com), que indicará servidor para acompanhar.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projetos de Obras Gerais e Reformas até 500m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	7000	R\$ 33,38	R\$ 233.660,00
2	Projetos de Obras Gerais e Reformas acima de 500m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	13000	R\$ 29,00	R\$ 377.000,00
3	Projeto de Praça	m <sup>2</sup>	5000	R\$ 20,40	R\$ 102.000,00
4	Projeto Arquitetônico	m <sup>2</sup>	5000	R\$ 14,09	R\$ 70.450,00
5	Projeto Elétrico	m <sup>2</sup>	5000	R\$ 8,65	R\$ 43.250,00
6	Projeto Hidrossanitário	m <sup>2</sup>	5000	R\$ 5,41	R\$ 27.050,00
7	Projeto Estrutural	m <sup>2</sup>	5000	R\$ 12,65	R\$ 63.250,00
8	Projeto de Terraplenagem	m <sup>2</sup>	5000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
9	Projeto de Acessibilidade	m <sup>2</sup>	12000	R\$ 1,56	R\$ 18.720,00
10	Projeto As Built	m <sup>2</sup>	5000	R\$ 3,18	R\$ 15.900,00
11	Projeto de Climatização	m <sup>2</sup>	5000	R\$ 8,39	R\$ 41.950,00
12	Projeto de Rede de água e Esgoto	m <sup>2</sup>	5000	R\$ 3,18	R\$ 15.900,00
13	Projeto drenagem	m <sup>2</sup>	50000	R\$ 5,64	R\$ 282.000,00
14	Projeto de Ponte	m <sup>2</sup>	1000	R\$ 90,13	R\$ 90.130,00
15	Projeto de Pavimentação	m <sup>2</sup>	50000	R\$ 5,23	R\$ 261.500,00
16	Projeto de Sinalização Turística horizontal e vertical	m	96000	R\$ 0,91	R\$ 87.360,00
17	Projetos de perfuração de poços	UN.	20	R\$ 4.460,00	R\$ 89.200,00
18	Ensaio de compactação	UN.	100	R\$ 567,51	R\$ 56.751,00
19	Ensaio de Infiltração	UN.	100	R\$ 391,02	R\$ 39.102,00
20	Análise de Solo	UN.	200	R\$ 55,90	R\$ 11.180,00

**Total: R\$ 1.933.303,00**



#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

As atividades serão divididas em 20 Itens, dos quais **todos** exigirão a entrega dos seguintes documentos:

- a) Planilha Orçamentária Detalhada (referência de valor utilizar a tabela SINAPI)
  - a. Para utilização de outros bancos ou orçamentos de fornecedores, a empresa deverá solicitar autorização da Secretaria.
- b) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- c) Memorial de Cálculo das Quantidades
- d) Composições de Custos Unitários
- e) Cronograma Físico-Financeiro
- f) Detalhamento da incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)
- g) Curva ABC
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) quitada
- i) Perspectivas e Maquetes Virtuais 3D
- j) Planta de locação e situação
- k) Registro Fotográfico
- l) Projeto Aprovado
- m) Plantas baixas, Cortes, Fachadas, Elevações e Cobertura
  - a. Poderá ser exigido entrega das pranchas impressas.
- n) Visita técnica

**Além** dos itens obrigatórios, os projetos deverão compreender:

#### **4.1. ITENS 1 e 2 - Projetos de Obras Gerais e Reformas até 500m<sup>2</sup> e Acima de 500m<sup>2</sup>**

- Projeto Arquitetônico Básico e Executivo;
  - Mobiliário Urbano, Paisagismo e Urbanização do Entorno
- Projeto Estrutural (Fundação, superestrutura, metálica, madeira, cobertura);
- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto Elétrico;
- Projeto Climatização;
- Projeto Terraplanagem;
- Projetos Complementares (Análise Ambiental, Estudo de Interferências, Estudo Geotécnico, Estudo Hidrológico, Estudo Hidrográfico, Estudo Luminotécnico, Estudo de impacto de trânsito, Levantamento da Situação)
- Projeto de Acessibilidade
- Projeto de Rede de água e Esgoto
- Projeto de Drenagem

#### **4.2. ITEM 3 – Projeto de Praça**

- Projeto Paisagístico Básico e Executivo;
  - Mobiliário Urbano, Caminhos Pavimentados, Equipamentos Públicos (playground, quadras esportivas, etc), Paisagismo e Urbanização do Entorno



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão

- Projeto Estrutural (Fundação, superestrutura, metálica, madeira, cobertura);
- Projeto de Pavimentação
- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto Elétrico;
- Projeto Luminotécnico de iluminação pública;
- Projeto Terraplanagem;
- Projetos Complementares (Sondagem e topografia)
- Projeto de Acessibilidade
- Projeto de Drenagem

### 4.3. ITEM 14 - Projeto de Ponte

- Projeto da infraestrutura (fundação rasa ou profunda);
- Projeto da mesoestrutura com cortinas e alas, quando possível (e pilares intermediário, caso houver);
- Projeto da superestrutura (vigas e lajes)

### 4.4. ITEM 15 - Projeto de Pavimentação

- Projeto geométrico
- Projeto de Implantação
- Projeto de Iluminação
- Projeto de Paisagismo e Urbanização
- Projeto de Sinalização viária

### 4.5. ITEM 17 - Projetos de Perfuração de poços

- Estudo Hidrográfico
- Projeto de Perfuração
- Projeto de Outorga de Uso D'água
- Projeto Estrutural

A previsão é EXEMPLIFICATIVA e os itens obrigatórios e requisitos dos itens **poderão ser dispensados**, de acordo com o tipo de projeto que se pretende contratar. Por exemplo, se na contratação de projeto arquitetônico (item 4) verificar-se que não há necessidade de apresentação de perspectivas e maquetes virtuais 3D, o item não será exigido. Os itens compreendem apenas a realização de projetos e estudos, não a execução/construção do objeto projetado.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Forma de prestação do serviço e seus requisitos:

5.1.1. Prestação de serviço comum, de natureza não continuada, uma vez que impõe ao contratado o dever de realizar o serviço específico em um período predeterminado.

5.1.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XII da Lei Federal n.º 14.133/2021;



5.1.3. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço justifica-se em razão do objeto da licitação consistir na elaboração de projetos técnicos padronizados, com especificações claramente definidas no Termo de Referência, requisitos mínimos de qualidade previamente estabelecidos e exigência de habilitação técnica e responsabilidade profissional, assegurando que todas as propostas atendam integralmente às condições técnicas exigidas.

5.1.4. A avaliação qualitativa das propostas não se mostra relevante neste certame em razão de o objeto consistir na elaboração de projetos técnicos com escopo, parâmetros, normas e requisitos mínimos de qualidade previamente definidos de forma objetiva no Termo de Referência, não havendo margem para soluções técnicas diferenciadas que justifiquem análise comparativa de mérito técnico entre os licitantes.

5.1.5. A qualidade dos serviços a serem prestados é assegurada a priori por meio da exigência de habilitação técnica, comprovação de capacidade operacional, responsabilidade técnica dos profissionais habilitados e atendimento às normas técnicas e legais vigentes, sendo tais requisitos suficientes para garantir a adequada execução do objeto.

5.1.6. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados.

#### **5.2. Da Subcontratação:**

5.2.1. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados, salvo se expressamente autorizada a subcontratação de parcela do objeto pela CONTRATANTE;

5.2.2. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica;

5.2.3. Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da CEDENTE-CONTRATADA perante a CONTRATANTE;

5.2.4. O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do Contrato, inclusive as atinentes à CONTRATADA, quanto aos aspectos tributários, sociais, previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais;

5.2.5. Fica definido, a possibilidade de subcontratar até 30% do objeto demandado ao contratado, aplicável apenas aos itens 1, 2, 13, 16 e 17 que envolvem diversos serviços de diferentes áreas.

5.2.6. Serão aplicados os mesmos critérios aplicados à CONTRATADA para HABILITAÇÃO da possível subcontratada (habilitação jurídica, técnica, econômica, financeira, fiscal e trabalhista);



5.2.7. A CONTRATADA é responsável por todos os serviços que fazem parte do objeto deste Edital, inclusive os que possivelmente venha a subcontratar, como também pela compatibilização dos mesmos;

**5.3. Habilitação técnica:**

5.3.1. Os critérios para habilitação de natureza jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira a serem atendidos pelos participantes do certame, estão previstos no edital, nos termos do Art. 62 da Lei nº 14.133/2021;

**5.4. Qualificação Técnica**

Para a qualificação técnico-profissional da prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:

I. Comprovante do Registro e Regularidade no Conselho de Classe em nome da licitante e de seu responsável técnico, o qual deverá acompanhar as obras e emitir ART ou RRT;

a) O comprovante de registro da empresa no Conselho de Classe deverá conter o nome do responsável técnico indicado para emitir o ART ou RRT da obra objeto desta licitação.

b) Na ausência do nome do responsável técnico no comprovante de registro da empresa, as pessoas jurídicas poderão fazer uso dos atestados de capacidade técnica mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(s) citado(s) nos mesmos.

c) No ato da assinatura do Contrato a licitante que estiver registrada ou possuir profissionais registrados em outro Estado da Federação, será exigido visto da entidade profissional competente do Estado do Rio Grande do Sul.

II. Prova de vínculo com a empresa proponente, dos profissionais que compõem o seu quadro técnico na condição de:

a) Empregado, neste caso a comprovação deverá ser realizada mediante Carteira de Trabalho ou ficha de registro do empregado;

b) Autônomo, neste caso a comprovação deverá ser mediante o respectivo contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório;

c) Para sócio de empresas, neste caso a comprovação poderá ser feita através de ato constitutivo empresarial, Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social

d) O vínculo da empresa vencedora com os referidos profissionais deverá subsistir por, no mínimo, toda a fase de execução do serviço, até sua entrega definitiva e o integral cumprimento do contrato entre a empresa vencedora e a CONTRATANTE.

e) No caso dos serviços que podem ser subcontratados, o vínculo pode ser comprovado por contrato de Prestação de serviços ou através da declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.



f) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais que atendam às exigências mínimas deste edital, desde que a substituição seja justificada pela licitante e aprovada pela Comissão de Fiscalização.

IV. Comprovação por meio de Ficha de Equipe, de possuir em seu quadro permanente equipe com profissionais de nível superior, ou outros, reconhecidos pelo CREA ou CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT que comprove(m) ter os profissionais executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação:

a) Para item 1:

- Projeto Arquitetônico: área mínima 250m<sup>2</sup>;
- Projeto Estrutural: área mínima 250m<sup>2</sup>;
- Projeto Hidrossanitário: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- Projeto Elétrico: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- Projeto Climatização: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- Projeto Terraplanagem: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- Orçamento de obra pública: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- Projeto de Acessibilidade: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- Projeto de Rede de água e Esgoto: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- Projeto de Drenagem: área mínima 100m<sup>2</sup>;

b) Para item 2:

- Projeto Arquitetônico: área mínima 500m<sup>2</sup>;
- Projeto Estrutural: área mínima 500m<sup>2</sup>;
- Projeto Hidrossanitário: área mínima 250m<sup>2</sup>;
- Projeto Elétrico: área mínima 250m<sup>2</sup>;
- Projeto Climatização: área mínima 250m<sup>2</sup>;
- Projeto Terraplanagem: área mínima 250m<sup>2</sup>;
- Orçamento de obra pública: área mínima 250m<sup>2</sup>;
- Projeto de Acessibilidade: área mínima 250m<sup>2</sup>;
- Projeto de Rede de água e Esgoto: área mínima 250m<sup>2</sup>;
- Projeto de Drenagem: área mínima 250m<sup>2</sup>;

c) Para item 3:

- Projeto paisagístico de praça/parque: área mínima 500m<sup>2</sup>
- Orçamento de obra pública: área mínima 250m<sup>2</sup>;

d) Para item 4:

- Projeto Arquitetônico: área mínima 250m<sup>2</sup>;
- Orçamento de obra pública: área mínima 100m<sup>2</sup>;



- e) Para item 5:
  - Projeto Elétrico: área mínima 100m<sup>2</sup>;
  - Orçamento de obra pública: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- f) Para item 6:
  - Projeto Hidrossanitário: área mínima 100m<sup>2</sup>;
  - Orçamento de obra pública: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- g) Para item 7:
  - Projeto Estrutural: área mínima 250m<sup>2</sup>;
  - Orçamento de obra pública: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- h) Para item 8:
  - Projeto Terraplenagem: área mínima 100m<sup>2</sup>;
  - Orçamento de obra pública: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- i) Para item 9:
  - Projeto de Acessibilidade: área mínima 100m<sup>2</sup>;
  - Orçamento de obra pública: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- j) Para item 10:
  - Projeto As Built: área mínima 250m<sup>2</sup>;
  - Orçamento de obra pública: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- k) Para item 11:
  - Projeto Climatização: área mínima 100m<sup>2</sup>;
  - Orçamento de obra pública: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- l) Para item 12:
  - Projeto Rede de Água e Esgoto: área mínima 100m<sup>2</sup>;
  - Orçamento de obra pública: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- m) Para item 13:
  - Projeto Drenagem: área mínima 100m<sup>2</sup>;
  - Orçamento de obra pública: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- n) Para item 14:
  - Projeto de infraestrutura de ponte: área mínima 250m<sup>2</sup>;
  - Projeto da mesoestrutura de ponte: área mínima 250m<sup>2</sup>;
  - Projeto da superestrutura: área mínima 250m<sup>2</sup>;
  - Orçamento de obra pública: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- o) Para item 15:
  - Projeto geométrico: tamanho mínimo 1km;
  - Projeto de Iluminação: tamanho mínimo 1km;
  - Projeto de Sinalização viária: tamanho mínimo 1km;
  - Orçamento de obra pública: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- p) Para item 16:
  - Projeto de Sinalização turística: tamanho mínimo 1km;
- q) Para item 17:
  - Estudo Hidrográfico;



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão

- Projeto de Perfuração;
- Projeto Estrutural de poço;
- Orçamento de obra pública: área mínima 100m<sup>2</sup>;
- r) Para item 18:
  - Ensaio de compactação;
- s) Para item 19:
  - Ensaio de Infiltração;
- t) Para item 20:
  - Laudo de Análise de Solo;

### 5.5. Dos critérios de aceitabilidade do objeto:

5.5.1. Entregue, o objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado sobre a conclusão dos serviços (art. 140, I, "a" § 3º da Lei Federal n.º 14133/2021);

5.5.2. A CONTRATADA fica obrigada a corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.5.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar revisões finais que se fizerem necessários;

5.5.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do Registro de Preços;

5.5.5. Será realizada a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.5.6. A empresa será comunicada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição, ou instrumento substituto;

5.5.7. O recebimento definitivo se dará até 30 dias, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado lavrado por comissão designada pela autoridade competente, e assinado pelas partes (art. 140, I, "b" § 3º da Lei Federal n.º 14133/2021);

5.5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Registro de Preços, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das



responsabilidades assumidas em Registro de Preços e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

5.5.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Registro de Preços, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**5.6. Das obrigações da contratada:**

5.6.1. Executar os serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar todos os recursos necessários ao cumprimento do Registro de Preços;

5.6.2. Manter-se, durante todo o prazo de vigência do futuro Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

5.6.3. Cumprir os termos do futuro Registro de Preços e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

5.6.4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Registro de Preços, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

5.6.5. Comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências necessárias;

5.6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.6.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Registro de Preços, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.6.10. Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que se refere à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução do futuro Registro de Preços;

5.6.11. Garantir as adequações necessárias solicitadas pelo Fiscal Técnico, até que as mesmas se encontrem nos parâmetros exigidos pela licitação e futuro Registro de Preços;



5.6.12. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Comissão de Fiscalização referentes ao projeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

5.6.13. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto;

5.6.14. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a Comissão de Fiscalização julgar necessário;

5.6.15. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente Registro de Preços;

5.6.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Registro de Preços;

5.6.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.6.18. Assegurar à CONTRATANTE o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

5.6.19. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do Registro de Preços, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

5.6.20. O desenvolvimento de todas as etapas dos projetos é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final;

5.6.21. Se as dúvidas não forem esclarecidas através de comunicações ou detalhamentos, e se apresentarem a necessidade de deslocamento ao local da obra para esclarecimentos, a Contratada deverá agendar data para realização de visita técnica ao local, sem quaisquer ônus para a Contratante, e sem prejuízo para o andamento da obra;

5.6.22. A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência, edital e Registro de Preços.

#### 5.7. **Das obrigações da contratante:**



- 5.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.7.4. Assegurar à empresa o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações, através das medições realizadas;
- 5.7.5. Comunicar, com a antecedência razoável, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do Registro de Preços;
- 5.7.6. Cientificar o setor responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.7.7. Receber o objeto em conformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta, firmado através dos Termos de Recebimento;
- 5.7.8. Intervir na execução do Registro de Preços, caso seja necessário, a fim de assegurar o seu fiel cumprimento e a regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes;
- 5.7.9. Ordenar as correções ou substituições que se fizerem necessárias para o bom andamento do projeto;
- 5.7.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, Registro de Preços e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 5.7.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.7.12. A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência, edital e Registro de Preços.

**5.8. Dos prazos:**

- 5.8.1. Os prazos obedecerão a etapa do projeto. As etapas de readequação ocorrerão sempre que houverem apontamentos feitos pelo Fiscal Técnico.

ETAPA	PRAZO PARA ENTREGA
ETAPA 01 – ESTUDOS INICIAIS (dos itens que contiverem)	20 dias, a contar do envio do empenho.
ETAPA 02 – ANTEPROJETO	Elaboração 30 dias, a contar da finalização



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão

	do prazo da etapa anterior.
ETAPA 02 – ANTEPROJETO	Readequação 10 dias, a contar da comunicação.
ETAPA 03 – APROVAÇÃO DO PROJETO LEGAL	Elaboração 30 dias, a contar do aceite da Etapa 02;
ETAPA 04 – PROJETO EXECUTIVO E COMPLEMENTARES	Elaboração 60 dias, a contar da aprovação da Etapa 03
ETAPA 04 – PROJETO EXECUTIVO E COMPLEMENTARES	Readequação 10 dias, a contar da comunicação.

5.8.2. o futuro Registro de Preços vigorará por 12 meses, sem prejuízo do disposto no art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo como termo inicial a Ata de Registro de Preço.

### 5.9. Das sanções administrativas contratuais:

5.9.1. As sanções administrativas seguirão o mesmo regramento regulamentado no Decreto Municipal nº 2399/2023 que Dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, aos proponentes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal direta e indireta do Município de São Francisco de Paula/RS”.

### 5.10. Do reequilíbrio e reajuste financeiro:

5.10.1. Conforme Parecer Orçamentário e Financeiro da Secretaria da Fazenda, o qual trata de parecer uniforme de cunho orçamentário e financeiro, para o exercício de 2026, aplicável a todas as situações de contratações;

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Das condições de execução:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. A contratante emitirá empenho de certa quantidade de projeto) e enviará à contratante por e-mail:

6.1.2. Após recebimento, a empresa terá 20 (vinte) dias para entregar a etapa 01, prazo prorrogável por igual período, após apresentação de justificativa aos fiscais do Registro de Preços.

6.1.3. A contratada poderá entrar em contato a qualquer momento com a contratante para solicitar detalhes da instalação, realizar visita ao local com acompanhamento dos fiscais e demais providencias que considerar necessário para a boa execução do objeto.

### 6.2. Resultados pretendidos:

6.2.1. Pretende-se, com o presente processo de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;

6.2.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os proponentes, bem como a justa competição, para evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;



6.2.3. A contratação decorrente do presente processo de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro Registro de Preços serão exercidos por meio de Comissão de Fiscalização, designados pela Prefeitura mediante Portaria, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao contratado, conforme determina o art. 25, da Lei nº 14133/2021.

7.2. Caberá a Comissão de Fiscalização atestar e encaminhar a Nota Fiscal, a ser entregue pela empresa, para efeito de pagamento do mesmo.

7.3. A Comissão deverá zelar para que durante toda a vigência do Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

8.1. Os pagamentos serão mediados através das medições realizadas conforme o cronograma estabelecido, após confirmado o recebimento do objeto pela fiscalização.

8.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente após a conferência e validação do Contratante acerca da regularidade da documentação apresentada e da conformidade com os serviços efetivamente prestados.

8.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, previsão constante no orçamento anual, garantindo a disponibilidade de recursos para a execução do contrato.

8.4. Após a comunicação da Secretaria atestando a entrega satisfatória dos produtos, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a qual deverá constar as indicações nas observações referentes à: local de instalação, empenho e Secretaria gestora. Caso a mesma for apresentada com erro será devolvida à empresa para retificação e reapresentação;

8.5. O pagamento será efetuado em favor da empresa, mediante transferência bancária para conta bancária informada pela empresa na realização de seu cadastro de fornecedor;



Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão**

- 8.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária;
- 8.7. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação, devidamente protocolado na Prefeitura:
- 8.7.1. Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.7.2. Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- 8.7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- 8.7.4. Certidão Negativa da Situação Fiscal Estadual;
- 8.7.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 8.7.6. Recolhimento do INSS e FGTS;
- 8.7.7. Guias, devidamente pagas, do GPS e FGTS, com o protocolo de envio;

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**

#### **9.1. Dispensa de publicação na fase preparatória:**

**9.1.1.** Considerando o § 1º do artigo 86 da lei nº 14133/2021, fica dispensada a divulgação para eventual interesse em participação no processo licitatório por parte de outros órgãos ou entidades visto que o Município é o único órgão contratante.

**9.1.2.** Considerando o § 1º do artigo 54 do Decreto Municipal nº 2301/2022, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

#### **9.2. Modalidade de aquisição**

**9.2.1.** Dado que o bem/serviço pretendido possui natureza predominantemente intelectual, a contratação será de forma fracionada e julgada pelo menor valor, a contratação se dará pela modalidade de concorrência eletrônica com fundamento no artigo 6º, inciso XXXVII, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. Embora o objeto da presente contratação envolva serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, o critério de julgamento pelo menor preço mostra-se adequado ao caso concreto, uma vez que os serviços demandados se encontram previamente definidos, padronizados e delimitados por critérios objetivos, com escopos claros, etapas previamente estabelecidas e parâmetros técnicos usuais de mercado, não havendo margem significativa para soluções técnicas discricionárias.

9.2.3.A qualidade técnica dos serviços será assegurada por meio das exigências de habilitação, qualificação técnica, observância às normas técnicas aplicáveis, bem



como pelo rigoroso acompanhamento e fiscalização por parte da Administração, não se restringindo a avaliação exclusivamente ao aspecto econômico da proposta.

**9.2.3.1. Da padronização e homogeneização do objeto**

9.2.3.1.1. O objeto foi estruturado de forma a contemplar itens tecnicamente homogêneos, organizados conforme a tipologia dos serviços, assegurando-se que cada item possua parâmetros objetivos de desempenho e qualidade, tais como área, extensão, etapas de desenvolvimento, produtos esperados e normas técnicas aplicáveis.

9.2.3.1.2. Ainda que o conjunto do objeto envolva diferentes disciplinas técnicas, cada item individualmente considerado apresenta padronização suficiente, permitindo a comparação objetiva das propostas e viabilizando a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, sem prejuízo da qualidade técnica das soluções a serem entregues.

9.2.3.1.3. As especificações constantes neste Termo de Referência refletem práticas usuais de mercado, sendo amplamente conhecidas pelos profissionais da área, o que reforça a caracterização do objeto como passível de padronização.

**9.3. Do regime de execução:**

9.3.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza recorrente e da imprevisibilidade da demanda, sendo aplicável exclusivamente aos serviços que se enquadrem como padronizados, repetitivos e de baixa ou média complexidade, compatíveis com o regime do SRP.

9.3.2. Fica ressalvado que demandas que envolvam soluções técnicas individualizadas, elevado grau de complexidade ou características singulares, que inviabilizem a padronização necessária, não serão objeto de contratação por meio da Ata de Registro de Preços, podendo ser submetidas a procedimento específico, conforme avaliação da Administração.

9.3.3. O acionamento da Ata de Registro de Preços ficará condicionado à análise prévia da Administração quanto à compatibilidade da demanda com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

**9.4. Classificação dos bens**

**9.4.1.** Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja bens comum, ao analisarmos a especificação do objeto demandado verificamos que este:

- a. É passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- b. Possui especificações usuais de mercado;
- c. Possui disponibilidade no mercado.

**9.5. Intervalo Mínimo entre lance**

**9.5.1.** O intervalo mínimo entre lances será de R\$ 0,05 (cinco centavos).

**9.6. Proposta**

9.6.1. Serão aceitas as propostas das empresas que atenderem aos requisitos necessários constantes neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Gestão**

---

### **9.7. Tratamento às Entidades Preferenciais**

9.7.1. Apesar do valor estimado da presente licitação, em consonância com o art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não haverá destinação à entidades beneficiárias, pela complexidade do objeto e por ser impraticável uma empresa de pequeno porte possuir o rol de profissionais técnicos necessários à execução do serviço, podendo acarretar a fragmentação da contratação, prejudicando a padronização e a gestão contratual.

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação o valor de R\$ 1.933.303,00 (um milhão e novecentos e trinta e três mil e trezentos e três reais) oriundos de recurso próprio.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria demandante.

São Francisco de Paula, 19 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

---

Giovanna Heitelvan  
Oficial Administrativo | Matrícula 5481

Secretário Responsável:

---

Jaqueline Ribeiro da Gama  
Secretária Municipal